
DECRETO Nº 020, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Decreto que regulamenta as normas e os procedimentos administrativos relativos à cobrança da Taxa de Expediente no Município de Inhuma/PI, nos termos da Lei Municipal nº 649/2003, que institui o Código Tributário do Município de Inhuma/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, Estado de Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Expediente - TE tem como fato gerador a análise, despacho, autenticação e arquivamento pelas autoridades municipais de documentos apresentados por interessados nas repartições do Município, bem como a lavratura de atos em geral, inclusive inscrição em cadastro, emissões de guias para pagamento de tributos, termos, contratos, declarações e demais atos realizados ou emanados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - O contribuinte da TE é a pessoa física ou jurídica que figurar no ato administrativo, nele tiver interesse ou dele obtiver qualquer vantagem ou houver requerido.

Art. 3º - A TE será calculada e lançada de acordo com o Anexo I deste Decreto.

§ 1º - O lançamento da TE será feito em nome do contribuinte e o seu recolhimento efetuado em cota única, anteriormente à execução do serviço.

Art. 4º - Revogam-se as regras anteriores dispostas em contrário.

Art. 5º - Esse Decreto tem validade a contar da data da sua publicação.

Inhuma - PI, 30 de julho de 2026.

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TAXA DE EXPEDIENTE – TE

	ITEM DISCRIMINAÇÃO	VALOR –
01	Habite-se (m²)	0,91
02	Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA)	227,12
03	Taxa de Certidão Negativa	21,01
04	Taxa de Expediente	21,01
05	Certidões Diversas por Unidade	21,01
06	Declaração de Localização de Perímetro Urbano	21,01
07	Declaração de Localização Cadastral do Imóvel	21,01
08	Emissão de Autorização para Translado de Cadaver	70,98
09	Emissão de 2ª via de Quaisquer Documentos Municipais	10,50
10	Emissão de Guia de Sepultamento em Cemitérios	28,39
11	Taxa de Avaliação Imobiliária	70,98
12	Vigilância Sanitária	90,00